



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº410/2023 exarado no processo administrativo nº697/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE CARÁTER EMERGENCIAL PARA MANUTENÇÃO E TÉRMINO DO CALÇAMENTO DAS RUAS DO MUNICÍPIO.

JOSÉ ADELIR PRIMÃO CNPJ nº 07.921.374/0001-99, situado a Rua Desidério Finamor, Nº644.Bairro Zampereti, Santiago – RS, CEP 97.700-000, no valor total de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 6.000,00** (seis mil reais)

JUSTIFICATIVA: Essa compra de pedras de caráter emergencial é fundamental para manutenção e término do calçamento das ruas do município. Sendo necessário concluir o serviço que já está em andamento.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 24933
Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS - 2094
Despesa: 434 3390.30.54.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS.
Recurso: RECURSO LIVRE 1

São Vicente do Sul, 24 de agosto de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº697/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº258/2023
